

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - EaD**

Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Artes Visuais

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS-EaD**

2013

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162
E-mail: prograd@prograd.ufg.br
Site da PROGRAD: www.prograd.ufg.br
Site da UFG: www.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitor

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

Coordenação de Estágio UFG

Prof.^a Marilda Shuvartz

Diretor da Faculdade de Artes Visuais

Prof. Raimundo Martins da Silva Filho

Coordenador do Curso

Prof.^a Noeli Batista dos Santos

Coordenador de Estágio

Prof.^a Rogéria Eller Silva

Sumário

APRESENTAÇÃO	05
INTRODUÇÃO	07
1. BASES EPISTEMOLÓGICAS	10
1.1 Objetivos	10
2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	11
2.1 Estágio para quem já tem experiência docente	11
2.2 Estrutura de supervisão do estágio curricular obrigatório - acompanhamento e supervisão	14
3. ESPECIFICIDADES DO TRABALHO EAD.	15
3.1 Atores diretamente envolvidos	17
3.2 Dos locais de estágio curricular obrigatório - EAD	18
3.3 Estabelecimento de parcerias.....	20
3.4 Estágio Curricular Obrigatório – Espaços Não Formais.....	20
3.5 Da Intervenção/interação pedagógica	21
3.6 No plano de mediação pedagógica deverão constar	21
3.7 Da avaliação	22
3.8 Da socialização dos resultados.....	23
3.9 Da concomitância do Estágio Curricular com o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	23
4. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	24
5. INSTRUMENTOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR.....	26
6. CONVÊNIOS.....	27
7. ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS PARA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS.....	27
8. RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	27
9. PROCEDIMENTOS METODODÓGICOS.....	28
10. RESULTADOS ESPERADOS.....	29
11. CERTIFICADOS	29

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

INTRODUÇÃO

Para a UFG, “o estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.” No caso específico dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, podemos acrescentar ainda a formação artística, estética, cultural e pedagógica para o exercício da profissão docente nesta área.

Este documento tem por objetivo apresentar orientações de caráter epistemológico, metodológico, e normas para a realização do Estágio Curricular Obrigatório e para o Estágio Curricular Não-Obrigatório no curso de Licenciatura em Artes Visuais na modalidade a distância ofertado pela UFG em parceria com o projeto do MEC Universidade Aberta do Brasil-UAB.

A Resolução CEPEC no. 837 fixa o currículo pleno do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – na Modalidade de Ensino a Distância – EAD - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os alunos ingressos a partir de 2007 tendo em vista o que consta do processo nº 23070.007485/2007-19.

As orientações para o estágio nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais a distância da UAB/UFG fazem parte do Projeto Político Pedagógico do curso e procuram promover a aproximação do aluno com a realidade do campo de trabalho, reconhecendo a indissolução entre a teoria e a prática deste ensino. A forma de estruturação do estágio curricular obrigatório favorece o confronto com a diversidade das práticas culturais, com as dificuldades históricas do campo, com os desafios institucionais, fazendo do estágio um laboratório de descoberta de possibilidades de superação e avanços metodológicos.

A concepção e estruturação de estágio descrito nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais Parecer CNE/CES nº 280/2007 refletem as mudanças pelas quais a Faculdade de Artes Visuais tem percorrido na busca de formação de profissionais para o ensino de artes visuais. Em 2000 a FAV promoveu uma mudança curricular abandonando o curso de Licenciatura Plena em Educação Artística que formava o professor polivalente e implementou a Licenciatura em Artes Visuais, que privilegia a formação específica na área. De lá para cá nossa Licenciatura tem se modificado, sendo um dos currículos mais atualizados do país que dialoga com as concepções da cultura visual. Nessa postura aberta a desafios, a FAV

aceitou o desafio do governo federal da Política Nacional de Formação de Professores para ampliar a formação de professores em artes visuais por meio da oferta de cursos na modalidade a distância. Em 2007 foi feito o primeiro processo seletivo para o curso de Licenciatura em Artes Visuais com 450 vagas distribuídas em nove polos do Estado de Goiás.

Com a EAD buscamos os processos interdisciplinares e multiculturais críticos do ensino de artes visuais investindo na formação de profissionais mais críticos e mais reflexivos sobre sua própria condição docente. Pensar o estágio como parte do processo formativo das Licenciaturas contribui para consolidar as políticas e ações de valorização do magistério e da escola.

Considerando esse contexto do atual momento este documento foi elaborado com vistas a normatizar o estágio supervisionado da Licenciatura de Curso de Artes Visuais na Modalidade a Distância do projeto Universidade Aberta do Brasil ofertado pela FAV-UFG. A preocupação do documento é compor o conteúdo, fixando as orientações básicas. Vários foram os documentos que serviram de guia para a sua elaboração:

A Resolução CEPEC no. 631 que define a Política de Estágio para a formação de professores na Universidade Federal de Goiás, na forma no § 1º apresentam como princípios desta política:

- I. uma organização curricular que possibilite a apreensão do contexto educacional e a atuação profissional na gestão, planejamento e avaliação do processo educativo;
- II. o desenvolvimento pleno do educando, a formação cultural e ética para o exercício da cidadania, a inserção crítica na profissão e a qualificação para o trabalho;

A Lei federal sancionada em 07.12. 1977 e publicada em 09.12.1977, conhecida como “Lei dos Estágios”; regulamentada pelo Decreto no. 87.497 de 18.08.1982 estabelece que nos estágio seja fomentado:

- III. o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional que possibilite criticar, inovar, bem como lidar com a diversidade;
- IV. a pesquisa como uma dimensão da formação e do trabalho docente;
- V. formação inicial articulada com a formação contínua.

No § 2º desse mesmo Regulamento encontramos a compreensão do Estágio Curricular como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a

realidade que favorece a articulação ensino-pesquisa-extensão, configurando:

- I. um espaço formativo e de sensibilização dos estudantes para o atendimento das necessidades sociais, que preserve os valores éticos que devem orientar a prática profissional;
- II. um momento de maior aproximação e compreensão da realidade profissional à luz dos aportes teóricos estudados, que favoreça a reflexão sobre a realidade e a aquisição da autonomia intelectual e o desenvolvimento de habilidades conexas à profissão docente;
- III. um componente curricular, de caráter teórico-prático, cuja especificidade proporcione o contato efetivo do aluno com o campo de estágio, acompanhado pela instituição formadora;
- IV. um componente do projeto político pedagógico do curso que considere seus objetivos, metodologia, acompanhamento e avaliação.

A Lei Nº 11.788, DE 25 de setembro de 2008 no seu Art. 1º define estágio como “ato educativo escolar supervisionado”, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Além dessa compreensão ressalta que:

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Além dessas normatizações a proposta de Estágio para o Curso Licenciatura em Artes Visuais Modalidade a Distância UAB está em diálogo com as experiências como desenvolvidas desde 2005 no estágio do curso presencial Artes Visuais- Licenciatura oferecido de forma regular, período matutino da FAV. O Estágio é estruturado em cinco etapas de forma de configurar um “itinerário formativo” iniciando no quarto período e indo até o oitavo e último período do curso. Metodologicamente a experiência de estágio tem se construído com base na pesquisa e investigação do contexto do campo, na busca da inter-relação escola e comunidade, na construção de parcerias com diversos atores do processo educativo e na compreensão do estágio como construção da identidade docente.

1. BASES EPISTEMOLÓGICAS

Nossos cursos têm como bases epistemológicas

1. A busca de uma formação docente em diálogo com questões contemporâneas da arte e seu ensino.
2. A expansão do conceito de arte – diálogo com a cultura popular, midiática e a cultura visual.
3. A formação com base em pedagogias críticas reflexivas para a formação de professores investigadores de sua própria prática na inter-relação com as culturas institucionais, juvenis, etc.

As experiências em curso na Faculdade de Artes Visuais assumem o estágio curricular como um campo interdisciplinar que articula relações entre questões do ensino de artes visuais e da cultura visual na perspectiva da pedagogia crítica.

1.1 Objetivos

Na resolução CEPEC No. 731 o § 2º do **Art. 1º** que define a política de Estágio para a formação de professores da Educação Básica na Universidade Federal de Goiás - entende o estágio curricular como uma atividade privilegiada pelo diálogo crítico com a realidade favorecendo a articulação entre ensino-pesquisa-extensão.

O Estágio curricular **obrigatório**, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFG, visa criar um espaço para que o licenciando interaja com os ambientes de ensino experimentando uma pluralidade de contextos educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes visuais acontece ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação participante, da reflexão e da intervenção pedagógica na escola-campo.

O Estágio Curricular **obrigatório** proposto para o curso de modalidade a distância visa propiciar o exercício pedagógico de manifestações da arte e da cultura enfatizando aspectos sócio, histórico-culturais, dialogando com os estudos culturais, com as visualidades e das diferentes tecnologias. Os aspectos estéticos, artísticos e culturais de mediação e construção da realidade e do relacionamento humano. Ao enfatizar estas especificidades chamamos atenção para o distanciamento da formação de professores de artes visuais dos processos de arte terapia e de assistencialismo social.

Considerando então, o estágio como processo formativo no itinerário do processo de ensino aprendizagem de cada aluno (a) do curso tanto o Curricular Obrigatório quanto o Curricular Não Obrigatório devem seguir as seguintes observações:

- a. Estágio não é emprego, não gera vínculos empregatícios e o estagiário (a) não pode ser utilizado para suprir demandas da instituição concedente do estágio;
- b. Todo estágio curricular deve ser supervisionado;
- c. Todo estágio curricular deve ser legitimado por 1) Documento de convênio; 2) termos de compromisso assinados pelo aluno, pelo coordenador de estágio de sua unidade e pela parte concedente, 2) plano de atividades; 3) por fichas de frequência e 4) pelo relatório final.

Passemos então as especificidades de cada uma dessas possibilidades de estágio.

2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Este estágio é aquele previsto e distribuído em disciplinas no fluxograma do curso. No caso do ensino a distância o horário não será circunscrito a dias estabelecidos no quadro de horários semestrais, mas deverá ser feito um planejamento de dias, horários de visitas de campo para acompanhamento da pessoa responsável na escola/campo e para que o orientador acadêmico responsável pela disciplina estágio estabeleça formas de contato on-line para discussão do processo a cada semana. A atuação dos alunos será avaliada e sua reprovação terá consequências o impedimento do prosseguimento do curso uma vez que na EAD não temos a oferta de disciplinas de semestres anteriores. Na Licenciatura em Artes Visuais Modalidade a Distância, o estágio está dividido em cinco disciplinas: Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II, III, IV e V. Cada uma destas proporciona experiências que servem de base teórica e prática para desenvolver a próxima etapa.

2.1 Estágio para quem já tem experiência docente

Como já foi estágio é compreendido como espaço formativo e como espaço de construção de identidade docente. Para aqueles que já atuam como

professores é importante fazer todas as etapas de estágio, pois a proposta dos cursos de artes visuais - EAD prepara a atuação docente com base na investigação e mapeamento etnográfico das relações entre escola e cotidiano, escola e comunidade, escola e diversidade cultural, cultura escolar, cultura juvenil dentre outros aspectos que servem de base para a construção de um plano de intervenção/interação do estagiário com o campo de estágio.

Os estágios neste curso devem ser desenvolvidos preferencialmente em grupo devendo ficar claro de que forma será a atuação de cada um dos participantes. Para cada etapa o planejamento das atividades deve ser entendido como um processo, com tempo para que seja revisto, discutido, modificado e avaliado.

Assim como no curso regular o estágio na Licenciatura em Artes Visuais Modalidade a Distância FAV/UFG/UAB está organizado em cinco disciplinas:

1. Estágio Supervisionado em Artes Visuais I (92 horas): Pesquisa de campo em diversas situações para o ensino de arte.

- Discussão do estágio como espaço de formação docente: Memória de vivências culturais por parte do estagiário. Memória do percurso do aprender/ensinar arte;
- Discussão sobre o papel do estágio na política de formação de professores nos cursos Licenciaturas da UFG.
- Mapeamento do contexto educativo formal e não formal no Estado de Goiás localizando o contexto do município-polo.
- Desenvolvimento de competências etnográficas para a investigação e imersão do contexto escolar e de outros campos de estágio.
- Mapeamento de possibilidades, reconhecimentos de territórios; de multiplicidade; diferentes construções de projetos pedagógicos. Elaboração de mapas de campo de estágio com base nos dados obtidos. Elaboração de relatório final.

2. Estágio Supervisionado em Artes Visuais II (92 horas): Imersão em situações de ensino não formal.

- Mapeamento e imersão em experiências de ensino não formal que privilegiem experiências de arte e cultura. Acompanhamento e análise da estrutura dos projetos, dos financiamentos para políticas artísticas

e culturais.

- Mapear possibilidades para o ensino de artes visuais em projetos sociais, centros comunitários, ONGs, OSCIPs, etc. Entender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde arte tem espaço.
- Observação de projetos e formas de planejamento e avaliação de projetos que envolvam relações de arte e trabalho, recuperação social, etc.
- Elaboração e desenvolvimento de um plano de intervenção
- Elaboração do Relatório final

3. Estágio Supervisionado em Artes Visuais III (92 horas): Imersão no cotidiano escolar formal (ensino fundamental e médio).

- Imersão no espaço formal previamente escolhido por meio da observação do cotidiano das dinâmicas desse contexto. Leitura e reflexão da construção do PPP
- Discussão compartilhada das semelhanças e diferenças da diversidade de contextos educativos.
- Objetivos e procedimentos de análise de práticas pedagógicas em artes visuais em contextos diferenciados de educação formal.
- Prática pedagógica como prática social: análise de processos pedagógicos e da estruturação do trabalho docente. Observação das relações profissionais na escola-campo.
- Acompanhamento e análise de planejamento pedagógico, administrativo, político e cultural. Observação da estrutura da rotina escolar, da construção e viabilização do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Projeto de Desenvolvimento Escolar – PDE.
- Elaboração do Relatório final

4. Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV (92 horas): Laboratório de elaboração de projetos.

- Definição de um espaço para estágio (ensino formal ou não formal) elaboração do projeto em parceria – escola e comunidade – na viabilização e desenvolvimento de materiais e recursos a serem utilizados no projeto.

- Desenvolvimento do plano elaborado na etapa anterior em espaços previamente definidos;
- Acompanhamento sistematizado /compartilhamento das experiências-seminários
- Elaboração processual do relatório de estágio
- Compartilhamento dos resultados – entrega de certificados e de cópia de relatório.

5. Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV (92 horas):

Desenvolvimento da Intervenção/interação pedagógica. (docência)

- Aplicação da proposta desenvolvida no estágio IV. Desenvolvimento de uma ação concreta que fique na escola e/ou nos espaços do estágio mesmo depois do término deste. Avaliação em processo e em parceria das etapas do projeto. Elaboração do relatório final.
- Retomada do processo anterior: investigação dos resultados, entrevistas, etc.
- (Re)alinhamento e desenvolvimento da proposta de intervenção pedagógica em artes visuais;
- Acompanhamento sistematizado /compartilhamento dos resultados;
- Elaboração processual do relatório de estágio;
- Entrega de certificados e de cópia de relatório.

As cinco disciplinas de Estágio Curricular perfazem um total de 460 horas atendendo à legislação federal que regulamenta a formação de professores na qual é estabelecida uma carga horária de 400 horas aulas distribuída ao longo do processo de formação no curso.

2.2 Estrutura de supervisão do estágio curricular obrigatório - acompanhamento e supervisão

A Lei no. 11.788, no seu § 1º estabelece que o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

A Universidade Federal de Goiás bem como a Faculdade de Artes

Visuais encontra-se diante de um desafio que é o da impossibilidade de um acompanhamento presencial de forma contínua como requer a Lei para os cursos de formação de professores na modalidade a distância.

A situação de termos cursos sendo desenvolvidos em polos EAD fora dos chamados campus das IES requer o planejamento de novas estratégias de acompanhamento e supervisão dos estágios curriculares, bem como a presença de novos atores neste processo.

3. ESPECIFICIDADES DO TRABALHO EAD.

As atividades são um dos pontos fortes do Moodle enquanto ferramenta de aprendizagem. Tendo em conta a filosofia subjacente, seria de esperar um conjunto de ferramentas de comunicação e discussão variado (Fóruns, Chats, Diário de aluno), assim como de avaliação e de construção coletiva (Testes, Trabalhos, Workshops, Wikis, Glossários), não esquecendo a instrução direta menos flexível (Lições, Livros,) ou de pesquisa e opinião (Inquéritos, Referendos, Questionários).

Vejamos agora um apanhado global das atividades do Moodle e as suas possibilidades no contexto de colaboração e aprendizagem que podem ser utilizadas para o acompanhamento, construção e avaliação do processo de estágio nos cursos de formação de professores em artes visuais:

1. Diário de campo: este espaço é semelhante a um caderno de anotações no qual o estagiário registra a experiência das suas prática semanal no campo de estágio, sua aprendizagem. Permite que o professor orientador acompanhe as anotações e possa sugerir novos direcionamentos para a investigação.

2. e-portifólio (moodle) o e-Portfolio é uma apresentação multimídia realizada pelo aluno e com materiais selecionados por este e que mostra uma visão enriquecida e estruturada do processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno. Além dos materiais já referidos, um e-Portfolio inclui reflexões do aluno sobre o seu conteúdo e respectivo processo de aprendizagem e ligações entre os vários componentes. Os e-Portfolios podem ser diversos como as diferentes pessoas de uma comunidade. Num e-Portfolio, o aluno escreve a sua própria história e é responsável pela sua publicação/distribuição. O e-portifólio é a identidade de cada sujeito em transformação em cada contexto, enquanto construtores do seu desenvolvimento ao longo da

vida. É, portanto, uma ferramenta de apoio à mudança! O processo de criação de um e-Portfolio pode ser resumido nas seguintes ações: colecionar, selecionar, refletir e relacionar.

3. Fóruns de discussão: Os fóruns são uma ferramenta de discussão por natureza, ou mesmo um espaço de reflexão sobre um determinado conteúdo. Nos fóruns estagiários e professores orientadores discutirão e refletirão sobre o processo em andamento do estágio. Os fóruns do Moodle podem ser estruturados de diversas formas (discussão geral, uma única discussão, sem respostas, etc.) e podem permitir classificação de cada mensagem. As mensagens podem também incluir anexos.

4. Chats O Chat permite uma comunicação síncrona, em tempo real, entre professores e alunos. Pode ser útil como espaço de esclarecimento de dúvidas, mas pode ter outros usos. A sessão de chat pode ser agendada, com repetição.

5. Glossários O glossário permite aos participantes da disciplina criar dicionários de termos relacionados com a disciplina, bases de dados documentais ou de arquivos, galerias de imagens ou mesmo links que podem ser facilmente pesquisados.

6. Tabelas A atividade Tabela permite ao professor e/ou aos participantes construir, disponibilizar e pesquisar um conjunto de informação estruturada, com qualquer tipo de campos. Os campos permitidos podem ser de diversas naturezas: imagens, ficheiros, URLs, números e textos entre outros.

7. Diário de aluno O diário torna possível um método simples de comunicação entre dois participantes da disciplina. O professor pode abrir um diário para um aluno.

8. Testes Os testes podem ter diferentes formatos de resposta (V ou F, escolha múltipla, valores, resposta curta, etc.) e é possível, entre outras coisas, escolher aleatoriamente perguntas, corrigir automaticamente respostas e exportar os dados para Excel. O criador tem apenas de construir a base de dados de perguntas e respostas. É ainda possível importar questões de arquivos de textos seguindo algumas regras.

9. Trabalhos Os Trabalhos permitem ao professor classificar e comentar na página materiais submetidos pelos alunos, ou atividades 'offline' como, por exemplo, apresentações. As notas são do conhecimento do próprio aluno e o professor pode exportar para Excel os resultados.

10. Wikis O Wiki torna possível a construção de um texto (com elementos multimídia) com vários participantes, onde cada um dá a sua contribuição e/ou revê o texto. É sempre possível acessar às várias versões do documento e verificar diferenças entre versões.

11. Lições A lição tenta associar a uma lógica de delivery uma componente interativa e de avaliação. Consiste num número de páginas ou slides, que podem ter questões intercaladas com classificação e em que o prosseguimento do aluno depende das suas respostas.

12. Livros Os livros permitem construir sequências de páginas muito simples. É possível organizá-las em capítulos e subcapítulos ou importar arquivos HTML colocados na área de diretórios da sua página. Caso as referências dentro destes HTML (imagens, outras páginas, vídeo, áudio) sejam relativas, o livro apresentará todo esse conteúdo.

Diante dessas possibilidades de acompanhamento e supervisão das atividades de estágio utilizando os recursos tecnológicos apostamos numa construção mais autônoma e colaborativa da aprendizagem teórica, na sistematização dos dados do trabalho de campo e na capacidade de construir sínteses e propor projetos transformadores.

3.1 Atores diretamente envolvidos

O regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução - CONSUNI no. 06/2002 estabelece as atribuições dos responsáveis e participantes do estágio Curricular na UFG. Além dos atores já previstos para na estrutura dos cursos presenciais acrescentamos figuras que fazem parte da oferta das disciplinas na modalidade a distância como, por exemplo, o professor-formador e o professor-orientador.

1. Coordenador de estágio PROGRAD – competências: coordenar e avaliar a política de estágios da UFG; supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes; apoiar os coordenadores de estágios dos cursos em assuntos referentes à realização de estágios e na garantia de sua qualidade; acompanhar o processo de estágio, promovendo troca de experiências e incentivando atividades integradas; promover a divulgação de experiências de estágio na comunidade universitária e para o público em geral; analisar propostas de convênio e de termos aditivos; manter arquivos atualizados sobre os estágios dos cursos da UFG;

2. Coordenador de estágio da Faculdade de Artes Visuais: O coordenador de estágios de cada curso terá as seguintes atribuições: a) contato com as coordenações de polo, com as escolas no município, com a PROGRAD, com o professor formador; b) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio; c) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio; d) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio; e) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio; e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) do respectivo curso;
3. Professor formador da disciplina estágio: acompanhamento/mediação online e presencial da mediação dos orientadores. Promove a formação continuada dos mesmos por meio da leitura de bibliografia pertinente ao tema e acompanha a ação de cada orientador em sua sala no ambiente Virtual de aprendizagem. Teremos um formador por disciplina;
4. Tutor a distância – trabalho conjunto com o professor formador da disciplina;
5. Supervisor de estágio no polo (parceria polo)- profissional do local de estágio que acompanhará o aluno no desenvolvimento de suas atividades. O profissional colaborador (supervisor) do estágio em campo terá as seguintes atribuições: acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio; assinar frequência; elaborar relatórios; facilitar as condições da pesquisa e da imersão no cotidiano escolar ou de campo do estágio;
6. O estagiário terá as seguintes atribuições: a) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho; b) seguir as normas estabelecidas para o estágio; c) solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário; d) solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

3.2 Dos locais de estágio curricular obrigatório - EAD

Os estágios das licenciaturas EAD em Artes Visuais serão desenvolvidos

nos diferentes municípios polos que sediam o curso. Já existe o convênio firmado com a Secretaria de Educação do estado de Goiás, assim, todas as escolas sob a responsabilidade dessa Secretaria são potencialmente campo de estágio para os alunos da UFG. Serão firmados convênios com as Secretarias Municipais de Educação em cada município polo para ampliar o leque de espaços para estágio podendo ser vivenciada a dinâmica que cada município tem para a educação sob sua responsabilidade.

Obs. Mediante identificação da demanda de outras cidades, serão solicitados convênios com municípios do entorno da cidade polo. Porém é importante lembrar que não havendo condições institucionais, jurídicas e outras que possibilitem a celebração do convênio com a UFG o estágio deverá ser realizado no município-pólo sede do curso de artes visuais.

O Estágio Curricular Obrigatório deverá ser desenvolvido nos municípios-polos com as seguintes especificidades:

- a. Estágio em situação de ensino formal: De acordo com o Artigo 5º Resolução CCEP/402 - o estágio curricular supervisionado ocorrerá preferencialmente em escolas públicas: ensino fundamental e médio, ensino infantil, etc. O estágio curricular obrigatório ocorrerá preferencialmente em escolas públicas, mediante convênio institucional estabelecido entre a UFG e a Rede Federal, Estadual e Municipal de Ensino e Instituições Privadas. No entanto, as escolas particulares não estão excluídas do processo. Recomendam-se situações de intercâmbio e diálogo entre escolas de caráter diferente, onde a promoção de situações de trocas traga benefícios para ambos os contextos. Na escolha de uma escola particular isolada, o estagiário deve apresentar justificativa.
- b. Estágio em situação de ensino não formal: Desde que conveniados com a UFG, este estágio pode ser desenvolvido em ONGs, Projetos governamentais, asilos, creches, associações de bairro, de artesãos, projetos em Hospitais, em centros recreativos, em Museus e outras instituições culturais nas quais exista, ou possa ser proposta uma ação educativa em artes visuais.

Obs.: Como o estágio I é de mapeamento, este servirá para identificar nos diferentes municípios que são polos EAD espaços que possam

solicitar o convênio com a UFG. Existe na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - UFG, uma lista com os locais já conveniados, pelos quais os alunos e alunas podem optar para desenvolver seus projetos de intervenção/interação pedagógica.

3.3 Estabelecimento de parcerias

Entende-se que os locais de estágio sejam vistos como espaços potencialmente considerados como parceiros, numa relação dialógica. Deve-se buscar o envolvimento efetivo dos diversos atores-colaboradores: professores, coordenadores, alunos, funcionários, bem como o estabelecimento de conexões com o contexto (comunidade) no qual a escola está inserida.

A parceria da FAV será concentrada principalmente na ação do estagiário e nas ações colaborativas que busquem contribuir para um ensino de Artes Visuais, de modo mais efetivo. As escolas e demais espaços poderão oferecer contrapartida aos projetos – se for o caso - disponibilizando espaço físico, laboratórios, ateliês, materiais de consumo, ônibus, cópias, etc. Por sua vez os estagiários comprometem-se a deixar no espaço concedente cópia dos materiais desenvolvidos e cópia do relatório final.

3.4 Estágio Curricular Obrigatório – Espaços Não Formais

Os profissionais da área de educação, professores-formadores e futuros professores, precisam saber trabalhar com a diversidade. Cada aluno apresenta características específicas sócio-econômico-culturais e preferências idiossincráticas com relação ao processo de aprendizagem. No intuito de atender a essa diversidade, o professor em formação precisa desenvolver a capacidade de flexibilizar suas propostas de ensino. Para isso, precisará conhecer a pluralidade a partir de sua própria singularidade.

O futuro professor deverá experimentar diferentes estratégias didáticas durante seu processo de formação, que estimularão reflexões e análises sobre o percurso de aprendizagem e as diversas formas de organização do trabalho educativo. A experiência própria - entrelaçada ao pensar teórico e a observação da experiência do outro - estimulará uma visão maior das múltiplas possibilidades de se trabalhar o processo ensino-aprendizagem. De acordo com o Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 09/2001 - CNE/CP, p, 52[...] para contemplar a complexidade dessa formação, é preciso instituir tempos

e espaços curriculares diversificados como oficinas, seminários, grupos de trabalho supervisionado, grupos de estudo, [...] atividades de extensão, entre outros capazes de promover e, ao mesmo tempo, exigir dos futuros professores atuações diferenciadas, percursos de aprendizagens variados, diferentes modos de organização do trabalho, possibilitando o exercício das diferentes competências a serem desenvolvidas.

A formação do professor não poderá ser limitada, tão-só, a aulas expositivas circunscritas às paredes de uma sala de aula. Uma pedagogia diferenciada, ativa, significativa e cooperativa exige uma gestão de classe mais ampla: a capacidade de gerenciar este espaço novo não poderá ser adquirida de forma apenas teórica, precisa ser experimentada na prática durante todo o transcorrer do processo de formação.

3.5 Da Intervenção/interação pedagógica

O processo de investigação do contexto escolar e de suas dinâmicas, a compreensão da cultura escolar, a relação bairro-escola, os aspectos históricos e culturais da escola, as relações docentes-discentes-funcionários e demais aspectos levantados ao longo da imersão no campo de estágio servirão de base para a construção de um plano de intervenção/interação docente contextualizado, propositor de ressignificações didático-pedagógicas para o ensino de artes visuais no espaço campo em questão.

3.6 No plano de mediação pedagógica deverão constar

- a. Identificação do Espaço: Tipo de escola (ou outro espaço), bairro, cidade, características físico-geográficas, histórico—sociais;
- b. A quem se destina: identificação do público alvo;
- c. Identificação das demandas
- d. Definição do tema/projeto - linhas gerais
- e. Detalhamento: Objetivos, estratégias metodológicas, equipamentos e materiais necessários, parcerias estabelecidas, fluxo das atividades, estratégias de avaliação e reflexão do processo.

Por meio de ações qualificadas os estagiários poderão contribuir com a escola/campo na valorização do profissional específico para essa área evitando a prática comum do emprego de professores com outra formação para o ensino de artes. A situação é crítica também para outras áreas como podemos ver

nessa entrevista:

O MEC estima, com base nos dados do Educacenso de 2007, que existe um déficit de professores que chega a um número que varia de 700 mil a 900 mil. Por falta de formação adequada, entende-se que o docente não possui nível superior na área em que atua. Destes, 300 mil a 400 mil possuem licenciatura em área diferente daquela em que lecionam e outros 300 mil a 400 mil não têm curso superior. O restante, 100 mil aproximadamente, é graduado e, apesar de não terem licenciatura, atuam como professores na Educação Básica. São, por exemplo, médicos que dão aula de biologia. (TEATINI, Joao Carlos. REVISTA EDUCAÇÃO - EDIÇÃO 144 – abril/2009).

Além do fomento a demanda por profissionais com formação específica a ação dos estagiários pode potencializar o uso de equipamentos, de salas especiais de artes visuais, incrementar o uso de recursos tecnológicos, desenvolvimento de material didático (livros, manuais, vídeos, CD-ROM, etc.); organização de espaços de exposição de artes visuais (dos alunos e de demais artistas) bem como no fomento de relações escola-comunidade por meio da pedagogia de projetos.

3.7 Da avaliação

Conforme Art. 8º. da Resolução – CONSUNI no. 06/2002 a avaliação do desempenho do aluno no estágio será regulamentada pelos respectivos cursos e será de responsabilidade do professor orientador que considerará as observações e relatórios feitos pelo aluno e pelo supervisor, assim como outros mecanismos do ambiente moodle utilizados na avaliação do desempenho do aluno. Recomendamos que a avaliação seja vista numa perceptiva global do processo, sendo assim, deve-se considerar:

1. A atuação do estagiário (aprendizagem, capacidade de flexibilidade, a capacidade de refletir sobre sua aprendizagem).
2. A atuação dos professores formadores e orientadores (orientações, trocas, mediações, diálogos).
3. O contexto das escolas (disponibilidade, parceria, diálogos).
4. A condução da universidade (representada aqui pela FAV)
5. O processo (as atividades desenvolvidas/ intervenção realizada)

Conforme Art. 7º. da mesma resolução para obter aprovação na disciplina estágio o aluno deverá:

- a) ter frequência de no mínimo 75% nas atividades previstas;
- b) obter, no mínimo 5,0 na média final.
- c) a nota do aluno estagiário será resultado de um processo e considerará a construção de competências na área do ensino de artes visuais;

3.8 Da socialização dos resultados

Os resultados das experiências de estágio curricular poderão ser apresentados em eventos da área tais como em eventos científicos tais como seminários, congressos, fóruns de debates, colóquios, etc. gerando debates, discussões e contribuições para o avanço teórico-prático e metodológico desse espaço dentro dos cursos de formação de professores em artes visuais, especificamente, enfatizando as especificidades da modalidade a distância.

3.9 Da concomitância do Estágio Curricular com o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

- a. A experiência do Estágio Curricular Obrigatório poderá servir de material para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC - exigido no PPP para finalização do curso.
- b. A conjugação estágio + TCC consolida a prática do professor reflexivo imprimindo essa marca na construção da identidade docente.

Além dessa regulamentação, a FAV especifica as seguintes observações:

- a. A realidade das nossas licenciaturas mostra uma alta porcentagem de alunos que já exercem a profissão (fixa ou temporariamente). No entanto, a experiência do Estágio Curricular Obrigatório como parte do processo de construção de identidade docente configura-se numa oportunidade de refletir sobre a experiência pedagógica anterior e ressignificar a experiência já adquirida para investir no exercício de renovação constante da ação docente. Assim, mesmo que o aluno e aluna já sejam professores, não cabe o pedido da sua dispensa total do estágio, alegando a devida experiência no campo.

- b. O licenciando deve lembrar-se, que antes de tudo, ele ou ela, é aluno em situação de aprendizagem e que, embora sua experiência seja importante e possa contribuir para a sua formação, ela não é completa, tendo em vista que buscamos um novo paradigma, o da educação continuada, e o estágio irá oferecer situações diferentes daquelas já desenvolvidas regularmente.
- c. Recomenda-se nestes casos, que o licenciando procure estagiar em contextos por ele não vivenciados ou apresentar na ocasião da prática projeto diferenciado que justifique a realização do estágio no mesmo local de trabalho, Ou ainda: eleger sua própria prática como pesquisa-ação (metodologia específica de pesquisa na direção do professor reflexivo).
- d. De acordo com o anteprojeto de Resolução CPEC 837 que regulamenta o curso de Licenciatura em Artes Visuais -, a estrutura que dá suporte à atividade de estágio em artes visuais envolve atividades de estudo, pesquisa e construção de conhecimento bem como a investigação de poéticas visuais conectadas à reflexão do potencial pedagógico da arte.

4. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Este tipo de estágio pode ser desenvolvido pelo aluno do curso sem prejuízo do desenvolvimento do processo acadêmico. Não se configura como emprego, sendo proibido o estabelecimento de vínculos empregatícios. Esta modalidade de Estágio poderá ser desenvolvida a partir do terceiro semestre letivo, durante o decorrer das atividades discentes dos alunos do Curso de Licenciatura em Arte Visuais na modalidade a distância - UAB, desde que não interfiram no desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório.

A finalidade do Estágio Curricular não obrigatório é o de ampliar o desenvolvimento profissional do discente, proporcionando-lhe a aquisição de conhecimentos que complementem a sua formação como professores de artes visuais, e como cidadão crítico e reflexivo.

De acordo com a CEPEC no. 766 no seu Art. 7º os Estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

Art. 8º - Os estágios curriculares não obrigatórios de aluno da Universidade Federal de Goiás, realizados na própria UFG, observarão as seguintes disposições:

I. o aluno firmará termo de compromisso com a Unidade ou órgão concedente do estágio, de acordo com o estabelecido plano de estágio;

II. o estagiário será incluído na apólice de seguro de acidentes pessoais, coletivo, custeada pela Universidade.

Art. 9º-A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, por aluno da UFG fora da Universidade, observará as disposições deste artigo:

I. será firmado convênio para a concessão de estágio curricular entre a Universidade e o órgão, entidade ou empresa que concede o estágio, com prazo de vigência de no máximo cinco anos;

II. o estudante firmará termo de compromisso com o órgão, entidade ou empresa concedente do estágio que será acompanhado pela Coordenação de Estágio do Curso ou, alternativamente, tratando-se de estágios não obrigatórios, pelo docente supervisor por ela designado;

III. o estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, na apólice coletiva da Universidade;

IV. ao término do período de estágio obrigatório, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio do Curso o relatório final que deverá ser apreciado por uma banca constituída por professores da instituição;

V. O Projeto Político Pedagógico do Curso poderá prever outras modalidades de avaliação do estágio obrigatório;

VI. Os resultados das atividades de estágios curriculares deverão ser objeto de debate em eventos acadêmicos.

Art. 10 - As especificidades do estágio de cada campo de estágio serão definidas nas regulamentações internas das Unidades ou Órgãos de vinculação do estágio.

Art. 11 - A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, de aluno de outras instituições na Universidade Federal de Goiás, obedecerá às seguintes normas:

I. a aceitação de estagiários de outras instituições de ensino na Universidade dependerá da celebração prévia de convênio para esse fim, com prazo de vigência determinado e limitado há cinco anos, no máximo;

II. o estagiário assinará termo de compromisso com a UFG, de acordo com o estabelecido no plano de estágio;

III. a Instituição ou órgão de origem do aluno providenciará, às suas custas, o seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 12 - A UFG poderá firmar convênios com agentes de integração para colocação de estudantes em vagas cadastradas por aquelas instituições, na forma da legislação vigente.

§ 1º - A Universidade exercerá as atividades de planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação de estágio curricular não obrigatório, cabendo aos agentes externos de integração tão somente as funções administrativas e de oferecimento de vagas de estágio, com base nos seus cadastros;

§ 2º - Ao final de cada ano, o agente externo de integração encaminhará relatório à Unidade, que dele dará ciência à Pró-Reitoria de Administração e Finanças PROAD e à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, informando os estágios intermediados e as suas condições, bem como os valores das bolsas pagas, no caso dos estágios remunerados;

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais Parecer CNE/CES nº 280/2007 estabelecem que:

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior, em laboratórios e outros ambientes que congreguem as diversas atividades inerentes à área de Artes Visuais e campos correlatos, em suas múltiplas manifestações.

5. INSTRUMENTOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

De acordo com a regulamentação da UFG

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam as artes. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

1. Termo de Convênio – PROGRAD;
2. Cartas de apresentação do professor formador– Apresentação

- da proposta de estágio para profissionais do espaço concedente de estágio incluindo a previsão de carga horária, turno, período, quantidade de alunos e modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou EAJA);
3. Termo de convênio entre a UFG e demais instituições;
 4. Termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; inserir nas orientações Termo ético de conduta do estagiário-escola;
 5. Plano de atividades do estagiário;
 6. Registro de frequência;

6. CONVÊNIOS

1. Secretarias Municipais de Educação (SME);
2. Secretaria de Educação do Estado – SEE - subsecretarias regionais;
3. Outros espaços (como por exemplo: Pontos de Cultura; ONGs, OSCIPs, Projetos Sociais, Centros Comunitários, Associação de Moradores, de produtores, etc.).

7. ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS PARA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Na UFG - A Faculdade de Artes Visuais dispõe de uma sala para coordenadores de estágio, com mesas, armários, computadores e uma bolsista. O coordenador de estágio dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais na modalidade a distância poderá cumprir 8 horas para atendimento aos alunos, das quais metade poderá ser on-line.

Os polos oferecem locais de reunião dos alunos com o tutor de estágio local. No entanto, a importância do polo se dará na possibilidade de realizar web-conferências para acompanhamento do trabalho de campo dos estagiários.

8. RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

Os relatórios finais apresentados pelo estagiário, bem como os relatórios de acompanhamento apresentados pela coordenação de estágio curricular, deverão ser arquivados na coordenação do curso de Arte Visuais - Licenciatura,

por um período de 05 anos para efeito de avaliação pelo INEP- Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa do MEC.

1. Cada etapa de estágio terá seu próprio relatório que somados no final do processo configurarão a memória de todo o percurso.
2. O relatório conjugará a teoria e a prática. Nesse sentido, terá aspectos descritivos, mas não se limitará a estes, pois deverá conter a reflexão crítica de cada etapa do processo. Nestas condições, implica dizer que o relatório do estágio deverá transcender o caráter descritivo das ações em favor da análise e reflexão crítica.
3. O relatório será avaliado pelo professor-orientador de estágio sob a supervisão final do professor coordenador de estágio da FAV.

9. PROCEDIMENTOS METODODÓGICOS

Na Resolução CEPEC no. 701- Art. 11 orienta que a atividade de estágio deverá utilizar a pesquisa como princípio metodológico da formação e contemplar os seguintes aspectos:

- I. apreensão da realidade da escola campo – objetiva a compreensão, a descrição e a análise do cotidiano escolar;
- II. elaboração do projeto de ensino e pesquisa – a partir da problematização das situações vivenciadas, definir o tema do projeto de ensino e pesquisa. A elaboração do projeto implica preparação teórica, em especial a respeito de conhecimentos básicos de pesquisa, com o objetivo que o aluno desenvolva atitude investigativa;
- III. Desenvolvimento do projeto de ensino e pesquisa – execução da proposta de ensino na escola-campo, envolvendo os aspectos descritos;
- IV. Relatório Final do Estágio – apresentação da intervenção docente na escola-campo que evidencie a compreensão da realidade escolar e as contribuições de todo o processo de investigação para a construção pessoal e coletiva da formação docente.

No estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Artes Visuais na modalidade a distância do projeto UAB a imersão no cotidiano escolar se dará por meio de:

1. Leitura e discussão do PPP
2. Roteiros de observação: questionários, planilhas Histórias de vida,

- narrativas.
3. Registro imagético (fotografia e filmagens com a devida permissão) de aspectos do espaço educativo incluindo distribuição do espaço físico, organização dos diversos níveis, dinâmicas do intervalo, do lanche, de produção, de ornamentação da escola, momentos comemorativos, etc.
 4. Coleta de documentos (planos de aula, memórias, fotografias históricas, etc.).
 5. Coleta de depoimentos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

1. Engajamento dos professores/coordenadores da instituição concedente do estágio em atividades em seminários, workshops, palestras relativas ao campo das artes visuais e seu ensino.
2. Doação de cópia do relatório final.
3. Intervenção no espaço escolar que resulte em melhorias para o ensino de artes visuais (por exe.: organização de espaços expositivos, doação livros biblioteca, doação de materiais pedagógicos utilizados no estágio, etc.) documentar a entrega desses materiais, quando for carta tomar o recebido.
4. Entrega de certificado a todos os envolvidos no processo de estágio.

11. CERTIFICADOS

No final de cada disciplina de estágio os diversos atores (alunos, professores, coordenadores, diretores, funcionários, etc.) que tiverem participado e colaborado no processo receberão um certificado ressaltando sua condição de parceiros da FAV-UFG.

